



Código de Ética



PRINCÍPIOS BÁSICOS.....	3
OBJETIVO E APLICABILIDADE DO CÓDIGO.....	4
CONDUTA ESPERADA.....	5
ATITUDES LEGAIS.....	6
VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO.....	6
RESPEITO À DIVERSIDADE.....	6
SEGURANÇA.....	7
EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS.....	7
MÍDIA SOCIAL E COMUNICAÇÃO DIGITAL.....	7
UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS.....	8
CONCORRÊNCIA.....	8
CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES.....	9
SENHAS.....	9
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	9
RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	10
RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS.....	11
BRINDES.....	12
IMPRENSA.....	13
PRESUNÇÃO DE INTEGRIDADE.....	14

ÍNDICE



As ações do Instituto Novos Talentos do Esporte e da Cultura são norteadas por boas práticas de gestão, pela responsabilidade com o meio ambiente, integridade, transparência, zelo, lealdade institucional, equidade e proatividade, valorizando:

- PESSOAS E EQUIPES;
- HONESTIDADE, ÉTICA E INTEGRIDADE;
- RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL;
- EMPREENDEDORISMO;
- ECONOMIA CRIATIVA;
- COMPROMETIMENTO COM O
- PROPÓSITO;
- RESPEITO AO MEIO E ÀS PESSOAS;
- SUSTENTABILIDADE;
- INOVAÇÃO;
- INCLUSÃO SOCIAL;
- CULTURA BRASILEIRA E
- ARTE BRASILEIRA.

Trabalhamos para promover a educação criativa, inovadora e inclusiva, em territórios em vulnerabilidade social, de maneira à enfrentar a pobreza extrema e de estimular a prosperidade em regiões de baixa renda.

Princípios básicos do INTEC



Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo disseminar as diretrizes éticas do INTEC, as quais devem ser seguidas e divulgadas para todos aqueles que estejam presentes em sua cadeia de valor, incluindo, coordenadores, membros do conselho estatutário, colaboradores, estagiários, voluntários, prestadores de serviços, fornecedores, clientes, parceiros e qualquer um que atue em nome, ou em favor, do Instituto Novos Talentos do Esporte e da Cultura.

Objetivo e aplicabilidade do código



- Todos devem pautar seus relacionamentos e as suas ações pela prática dos Princípios do Instituto Novos Talentos do Esporte e da Cultura e pelas diretrizes contidas neste Código, zelando pelo seu cumprimento e por um comportamento íntegro, além de manter em alto nível a imagem e a reputação do INTEC.

Conduta Esperada

Atitudes Legais

- Não são admitidas práticas ilícitas, nem suas tentativas, tais como, a corrupção, o suborno, a extorsão, a propina, a lavagem de dinheiro ou o financiamento ao terrorismo, em qualquer das suas formas, envolvendo entes públicos ou não.

Respeito à Diversidade

- Todos devem respeitar as diversas origens étnicas, culturas, religiões, idades, necessidades especiais, etnias, orientações sexuais, classes sociais, convicções políticas e qualquer forma de diversidade, sem discriminar, assediar, favorecer ou praticar qualquer tipo de preconceito a quem quer que seja.

Valorização do Ambiente de Trabalho

- É dever de todos estimular um ambiente de trabalho saudável, organizado, inovador, produtivo, sustentável, colaborativo e respeitoso.





Segurança

- Preservação da segurança dos estagiários, voluntários e da equipe, sobretudo em territórios em alta vulnerabilidade social. O INTEC compromete-se a oferecer medidas para prevenção de acidentes

Excelência dos Serviços

- Todos devem planejar suas atividades e executar o seu trabalho com atenção aos detalhes, gerando qualidade em todas as ações propostas pelo INTEC

Mídia Social e Comunicação Digital

- A criação e a manutenção de mídias sociais, páginas em nome do INTEC e a divulgação de vídeos, imagens, gravações ou situações que estejam relacionadas às atividades de trabalho do INTEC são atribuições exclusivas da área de Comunicação do mesmo. O INTEC incentiva que o uso de mídias sociais ocorra sempre de forma adequada e responsável.



Utilização e preservação dos recursos

- O uso dos recursos do INTEC, incluindo os meios de comunicação e ferramentas de trabalho disponibilizados (correio eletrônico, internet, computador, materiais para uso exclusivo em oficinas), é tolerado para fins particulares, desde que: - Não comprometa a imagem e reputação do INTEC; - Não comprometa a imagem de terceiros; - Não prejudique as atividades do trabalho; - Não prejudique a segurança das informações e dos recursos corporativos. Qualquer informação produzida e mantida nos equipamentos e sistemas do INTEC são de propriedade exclusiva do INTEC.

Concorrência

- Todos devem se relacionar com a concorrência de forma íntegra e devem evitar qualquer conduta que constitua ou possa constituir uma ilegalidade.





Segurança

- Preservação da segurança dos estagiários, voluntários e da equipe, sobretudo em territórios em alta vulnerabilidade social. O INTEC compromete-se a oferecer medidas para prevenção de acidentes

Senhas

- São de uso pessoal e intransferível, sendo proibido fornecer a terceiros ou utilizar senhas que não são suas.

Responsabilidade ambiental

- Preservar o meio ambiente para as futuras gerações é um compromisso do Instituto Musiva, por meio do respeito e cumprimento da legislação ambiental. Devem ser aplicadas as boas práticas existentes e economicamente viáveis para reduzir o consumo de recursos naturais, evitar o descarte incorreto dos resíduos sólidos, reciclar, reutilizar.





- As relações com os fornecedores e prestadores de serviços devem ser pautadas pelo respeito entre as partes, profissionalismo, transparência e integridade. É dever do INTEC buscar por fornecedores e prestadores de serviços que atuem em conformidade com a legislação vigente e com este Código de Ética e Conduta, destacando-se que os contratos devem, no mínimo:
- Proibir atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou qualquer ato lesivo à administração pública ou privada;
- Respeitar o meio ambiente e cumprir as normas relativas à proteção ambiental;
- Zelar pela segurança de seus colaboradores, bem como seguir as regras do INTEC quanto a este tema;
- Não utilizar mão de obra infantil, escrava ou semelhante; Respeitar os direitos humanos.

Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços



- O relacionamento de todos com agentes públicos e pessoas politicamente expostas deve ser transparente, respeitoso, ético, em conformidade com a legislação vigente e com este Código de Ética e Conduta, visando garantir relações íntegras e sustentáveis.
- Para os fins deste Código de Ética e Conduta, entende-se por agente público aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função nos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ainda que transitoriamente, ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.
- Entende-se por pessoas politicamente expostas os agentes públicos ou ex agentes públicos que exercem ou tenham exercido, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seu estreitos colaboradores ou representantes

Relacionamento com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas



- Qualquer brinde deve ter um objetivo empresarial legítimo para ser concedido, destacando-se as seguintes regras:
- Não podem ter a possibilidade de serem vistos como suborno, pagamento ou tentativa de exercer influência;
- São destinados aos patrocinadores da instituição como contrapartida social ou cultural e não para ganhar vantagem;
- Tem valor simbólico.

Brindes



- O relacionamento com a imprensa deve se pautar pelo respeito e objetiva a preservação e valorização da imagem do INTEC. As declarações à imprensa, em nome do Instituto, que exponham ou possam expor a sua imagem, seja por entrevistas, notas ou qualquer outro meio, são permitidas pelos responsáveis gerais da instituição, não cabendo à terceiros esta representação.

Imprensa



- Como garantia individual fundamental, o INTEC presume que todos são íntegros e pautam suas ações e relacionamentos em conformidade com as diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta.
- Punições aos responsáveis por eventual violação deste Código somente ocorrerão após a devida comprovação dos fatos, podendo passar por advertência, suspensão, rescisão contratual ou o que for mais adequado em função da gravidade do ato.

Presunção de Integridade



INSTITUTO NOVOS TALENTOS

Contatos

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Riachuelo, 287 - Centro –CEP: 20.230-015 - RJ

E-mail

iintec@intec.rio.br

Site

intec.rio.br

INTEC

